



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

21 DE MAIO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI MUNICIPAL Nº 257/2013, de 20 de Maio de 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); destinado a Construção e ampliação de Academia de Saúde, no Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
301- Atenção Básica
3012 -Humanização da Atenção Básica em Saúde
1056 - Construção e Ampliação de Academia de Saúde, no Município
44.90.51 -Obras e instalaçõesR\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para 'cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.O 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar 10112000-)

OBJETIVO DA DESPESA

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para tender ao pagamento da Construção e Ampliação da Academia de Saúde, no município de Cacimbas/PB.

09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
301- Atenção Básica
3012 -Humanização da Atenção Básica em Saúde
1056 - Implantação de Academia de Saúde, na Sede do Município
44.90.51 - Obras e instalaçõesR\$ 250.000,00
TOTALR\$ 250.000,00

Fontes: 010 - Convênio do Ministério da Saúde/Recursos do FPM.

Finalidade: Despesas com a implantação de Academia de Saúde e da construção do CRAS.

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2013:

Sem reflexo, tendo em vista que a despesa será empenhada com dotações específicas para o exercício 2013.

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2014:

Sem reflexo.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

21 DE MAIO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ANEXO II

RELAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 16, I, Lei Complementar 10112000)

OBJETIVO DA DESPESA

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender ao pagamento da Construção e Ampliação de Academia de Saúde, no município de Cacimbas/PB.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito especial a ser aberto na LOA/2013 tendo com fonte de recursos de Convênios e do Fundo de Participação dos Municípios e outros recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de despesas do município de Cacimbas/PB, declaro para os efeitos do Art. 16, II, da lei Complementar N° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a despesa dito Especial acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão de Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.

Geralto Terto da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

